



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2023  
(CONVOCAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Passagem - PB, através da Secretaria de Administração, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, nos termos do previsto no Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2022, bem como observando o termo de homologação e resultado final publicado no Diário Oficial do Município, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos (anexo I), aprovados e classificados no respectivo concurso público para o cargo público de Cuidador Escolar.

#### I. Da convocação

- Os candidatos serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos necessários, previstos na Legislação em vigor para nomeação e exercício do cargo público ao qual foi aprovado.
- Após a entrega dos documentos comprobatórios pelos candidatos, listados abaixo, a Administração analisará o preenchimento das condições previstas no edital e na legislação em vigor.
- Verificada a aptidão e preenchimentos das condições para exercício do cargo, será designado ato de posse junto à Secretaria de Administração.

#### II. Dos requisitos para nomeação

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, e conforme estabelecido no edital do concurso, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto no Edital e na legislação em vigor.
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo médico emitido por médico do trabalho e psiquiatra.
- Não possuir condenação criminal transitada em julgada que impeça o exercício de função pública e/ou por ato de improbidade administrativa que impossibilite a assunção de função pública;
- Inexistência de penalidade aplicada pelo respectivo órgão de fiscalização profissional que seja impeditiva para o exercício da profissão;
- Regularidade do CPF e perante a Receita Federal;
- Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou exercício de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional;

k. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

#### III. Entrega documental

- Os candidatos convocados deverão, pessoalmente ou por procurador com procuração pública com poderes especiais para o ato, apresentar os documentos abaixo listados, entre os dias 24 e 31 de janeiro de 2023, no horário das 08 horas às 13 horas, no setor de protocolo especial instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Passagem.
- Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros meios, só sendo considerados como válidos os documentos protocolados na sede descrita no item acima.
- O candidato convocado deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretado pelo Município de Passagem - PB.
- O candidato convocado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados, ou com a apresentação do documento original para autenticação pelo servidor competente, como condição para sua posse:
  - Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Edital nº 01/2022.
  - Certidão de nascimento ou casamento.
  - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral.
  - Certificado de reserva ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
  - Documento de identificação oficial e cadastro de pessoa física (CPF);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o convocado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
  - 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
  - Comprovante de residência, pelo menos, dos últimos 90 dias.
  - Certidões criminais de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado.
  - Certidões cíveis de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal da localidade do domicílio do candidato convocado
- Declaração que não exerce cargo, função ou emprego público em outro ente federativo, e/ou declaração de acumulação lícita, nos termos da Constituição Federal. Caso o convocado exerça, no momento de apresentação dos documentos, cargo, emprego ou função pública em outro ente federativo, cuja acumulação não seja possível com o cargo convocado, deverá no ato de posse apresentar comprovante de exoneração do cargo ocupado.
- Laudo de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho e psiquiatra, emitido a no mínimo 30 (trinta) dias, para ser apresentado até a data da posse, acompanhado dos seguintes exames clínicos, para fins de análise pela junta médica oficial indicada pela Administração:
  - Hemograma Completo com Plaquetas;
  - Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina
  - Ureia
  - Creatinina;
  - AST;
  - Glicemia de Jejum;
  - Sumário de Urina
  - Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo
  - Sorologia para Doença de Chagas
  - VDRL;

- Eletrocardiograma com Laudo
- Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria

- Os documentos exigidos no subitem “m” desta seção, serão apresentados na ocasião da posse, onde será realizada inspeção médica por junta médica oficial indicada pela Administração.
- A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal estipulado nesta seção, gerará a inaptidão do candidato convocado, e consequente perda do direito à investidura no respectivo cargo.
- A Administração rubricará todos os documentos entregues pelo convocado ao setor de protocolo, fornecendo ao interessado, no ato de entrega, declaração descrevendo unicamente os documentos recebidos pela entidade.
- A declaração fornecida ao convocado, estipulada no subitem “7” desta seção, será meramente descritiva, consistindo na simples conferência e relação dos documentos efetivamente entregues pelo interessado, sem análise da sua validade para fins de prova e adequação ao que a documentação visa comprovar.
- O servidor responsável pelo setor de protocolo, entregará ao candidato convocado ficha padronizada para preenchimento de outros dados pessoais.
- A instrução e análise do procedimento tendente a observar o cumprimento dos requisitos previstos na Legislação para nomeação e posse no cargo público, consistirá no exame dos documentos apresentados e a sua consequente adequação e cumprimento das condições para nomeação e exercício do cargo público.
- A convocação do candidato para esclarecimento e supressão de causa impeditiva para nomeação e posse no respectivo cargo público, verificada pela Administração quando da análise dos documentos apresentados, será realizada exclusivamente por publicação realizada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.
- A Administração não realizará notificação pessoal e/ou por telefone e/ou por e-mail, convocação e abertura de novo prazo para envio de documentos cuja apresentação deveria ocorrer no prazo e no modo estipulado nesta seção, salvo quando verificada a hipótese prevista no item “11” acima especificado.
- Após a análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional, será publicada, no site oficial do Município, Portaria de nomeação do candidato convocado, sendo em seguida disponibilizada e previamente agendada data de posse do nomeado.

#### IV. Disposições finais e transitórias

- Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas de convocação, nomeação e posse serão publicados no Diário Oficial do Município de Passagem e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://passagem.pb.gov.br/>
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretará a nulidade do ato de nomeação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone e/ou e-mail, informações relativas a convocação de aprovados no Concurso Público.
- A Prefeitura Municipal de Passagem reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Passagem – PB, em 23 de janeiro de 2023.

GABRIELA SILVA GOMES  
Secretária de Administração

**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE PASSAGEM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cuidador Escolar:**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WEVERTHON FELIPE TRAJANO DOS SANTOS	1
DIVILLY DE AMORIM GINO	2
ALANDERSON FERREIRA DE FARIAS	3
JUCIARA MOREIRA DE FREITAS	4
KYLMARA DE SOUSA GUEDES	5

Passagem – PB, 23 de janeiro de 2022

GABRIELA SILVA GOMES  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)